



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
N.º 2262/2014**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contínuos nº 2262/2014, que fazem entre si, a **Superintendência do Porto de Rio Grande - SUPRG** e a empresa **Prismaserv Soluções Empresariais Ltda.**

A **SUPRINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE - SUPRG**, Autarquia Estadual criada pela Lei n.º 10.722, de 18 de janeiro de 1996, vinculada à Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, na cidade do Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.039.203/0001-54, daqui em diante denominada simplesmente SUPRG, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Janir** [redacted] e RG sob o nº [redacted], e a empresa **PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.278.833/0001-03, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1.920 – Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90230-240 doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre** [redacted] tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº **001084-04.36/14-6 e 18/04.43-0001535-6**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – São objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1 - A repactuação Contratual, conforme permite a Cláusula Quinta, do contrato original, a fim de reequilibrar o preço pago pela Contratante;

Superintendência do Porto do Rio Grande
Avenida Honório Bicalho, s/n.º - CEP 96.201-020 - RIO GRANDE – RS
Divisão de Contratos – Fone (53) 3231.1366 – Ramais 2119 – 2190
contratos@portoriogrande.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE



1.1.2 – A supressão do quantitativo de postos de trabalho previsto no Termo de Referência anexo ao Contrato nº 2262/2014, para a Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG (extinta SPH), unidades de Porto Alegre/RS e Pelotas/RS, conforme segue:

LOCALIDADE	CARGO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR	
			UNITÁRIO	MENSAL
PORTO ALEGRE	CONTÍNUO	2	R\$ 2.188,79	R\$ 4.377,58
PORTO ALEGRE	PORTARIA	2	R\$ 1.801,28	R\$ 3.602,56
PORTO ALEGRE	TELEFONISTA	2	R\$ 2.061,75	R\$ 4.123,50
PORTO ALEGRE	RECEPÇÃO	5	R\$ 2.468,28	R\$ 12.341,40
PELOTAS	TELEFONISTA	2	R\$ 1.982,14	R\$ 3.964,28
TOTAL GERAL		13	R\$	28.409,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Fica repactuado o preço ajustado na Cláusula Terceira do contrato original, conforme segue:

2.1.1 - com validade a partir de 01 de janeiro de 2018, passando o valor mensal a ser de **R\$ 65.619,76 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**.

2.1.2 - com validade a partir de 01 de fevereiro de 2018, passando o valor mensal a ser de **R\$ 65.675,47 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

2.2 – Conforme Cláusula **1.1.2**, a supressão dos postos de trabalho acarretará a redução de 43% (quarenta e três por cento) do valor previsto na Cláusula Terceira – Do Preço do Contrato nº 2662/2014 e suas alterações, passando o valor do presente contrato a importância de **R\$ 37.266,15 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)** a partir de 24 de setembro de 2018.

Superintendência do Porto do Rio Grande
Avenida Honório Bicalho, s/n.º - CEP 96.201-020 - RIO GRANDE - RS
Divisão de Contratos - Fone (53) 3231.1366 - Ramais 2119 - 2190
contratos@portoriogrande.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1 – O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme inciso I, do Art. 3º, da Lei Complementar Nº 11.299, de 29 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 2262/2014-SUPRG, bem como de seus Termos Aditivos, não mencionadas ou modificadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E assim, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande, 17 de outubro 2018.

Paulo

Diretor Superintendente SUPRG - Subst.

Janir

Diretor Superintendente da SUPRG:

Alexandre

Prismaserv Soluções Empresariais Ltda

TESTEMUNHAS:

1.º:

Leandro

CPF: [REDACTED]

2.º:

Mariangela

CPF: [REDACTED]

Contratos

Protocolo: 2018000165557

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria dos Transportes
SUPRG

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 2262/2014

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e a empresa Prismaserv Soluções Empresariais Ltda.
DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo:

- A repactuação Contratual, conforme permite a Cláusula Quinta, do Contrato original, a fim de reequilibrar o preço pago pela Contratante;

DO PREÇO: Fica repactuado o preço ajustado na Cláusula Terceira do Contrato original, conforme segue: a partir de 01 janeiro 2018 o valor mensal a ser de R\$ 65.619,76 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) e a partir de 01 fevereiro 2018 o valor mensal a ser de R\$ 65.675,47 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais, quarenta e sete centavos), conforme Cláusula 1.1.2, a supressão dos postos de trabalho acarretará a redução de 43% (quarenta e três por cento) do valor previsto na Cláusula Terceira – Do Preço do Contrato nº 2662/2014 e suas alterações, passando o valor do presente contrato a importância de **R\$ 37.266,15 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais, quinze centavos)** a partir de 24 de setembro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no **Processo Administrativo nº 001084-04.36/14-6 e 18/04.43-0001535-6**, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Rio Grande, 17 de outubro de 2018.

Janir Branco

Diretor Superintendente

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

NELSON LIDIO NUNES
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

NELSON LIDIO NUNES
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Contratos

Protocolo: 2018000165558

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 014/2017 entre a EGR e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro e acréscimo de quantidades, alterando a Cláusula Terceira – Do Preço, passando a ser o novo preço total de R\$ 70.780.067,36. Processo 17/0496-0000757-5.

SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

MARIA HELENA SARTORI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

MARIA HELENA SARTORI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900